



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 050
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 13 de setembro de 2021 a 13 de dezembro 2021**, a servidora **SIMONIA DA SILVA**, portadora do registro de identidade nº148.184-4, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.595.995-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 13 de setembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito